



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias, Filtros e Óleo lubrificante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agriculturas-SEMAF e Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, no município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de consumo descrito neste presente Termo de Referência permitirão o atendimento das demandas da frota agrícola da SEMAG e da frota de veículos automotores de pequeno, grande e médio porte da SEMOB, pois é de fundamental importância possuir uma frota veicular em boas condições de uso uma vez que, veículos bem conservados permitem que os usuários diretos ou indiretos sejam beneficiados, no caso da Secretaria de Agricultura com o aumento da produção agrícola e consequentemente o desenvolvimento do município e a Secretaria de Obras com as suas atividades em geral.

2.2 A prestação dos serviços de transporte das Secretarias municipais são de extrema necessidade para dar assistência e continuidade nos serviços do município tanto na zona urbana quanto na zona rural. E para que o transporte esteja em perfeitas condições de uso é fundamental que ele seja preservado e conservado através da troca de peças tais como: baterias, filtros, óleo lubrificante entre outros. Tais objetos, necessitam de troca periódica justamente para que o veículo não venha a dar problemas ou se torne um risco para a segurança dos usuários do transporte público.

2.3 Desse modo, a falta desse fornecimento compromete a **eficácia** das ações governamentais atinentes à gestão pública, pois a aquisição desses produtos não só permitirão o bom funcionamento e desempenho dos serviços a serem ofertados para a população em geral, como também manter a frota veicular em perfeitas condições de uso e sem riscos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. FROTA VEICULAR

4.1 A frota das CONTRATANTES são compostas por diversos tipos de maquinários, podendo sofrer alterações por aquisição, alienação e/ou diversificação de linha nacional ou importada no decorrer do período em que estiveram sendo executados os serviços, cujas características de cada marca e modelo estão detalhados na tabela abaixo:



4.2 FROTA VEÍCULAR DA SEMAG: A Secretaria Municipal de Agricultura possui uma frota discriminada abaixo que necessitam do objeto deste Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
1	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	1
2	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	2
3	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 COM PLAINA 75 CV	2018	1
4	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	1
5	TRATOR BUDNY BDY7540	2017	1
6	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	1
7	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	1
8	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	1
9	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV	2018	1
10	GRADE ARADORA PICCIN MODELO GAICR 16 X 28 X 7,5 MM	2018	2
11	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA PICCIN GACRI COM 18 DISCOS DE 26/6 MM	2018	1
12	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO MARCA PICCIN MODELO GACRI 14 X 26 X 6 MM	ND*	1
13	GRADE ARADORA PICCIN GACRI 16 DISCOS	ND*	1
14	GRADE ARADORA TATU GACRI 18 DISCOS	ND*	1
15	ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL/LATERAL C/ LARG DE CORTE DE 1800MM SERIE 384 A 408	2018	1

4.3 FROTA VEÍCULAR DA SEMOB: A Secretaria Municipal de Obras possui uma frota discriminada abaixo que necessitam do objeto deste Termo de referência:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT
01	MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K- ANO 2014	01
02	MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845- ANO 2011	01
03	PÁ CARREGADEIRA	W20E- ANO 2010	01
04	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	01
05	TRATOR	JOHN DEERE 5705- ANO 2010	01
06	CAÇAMBA	CARGO 1317- ANO 2011	03
07	CAÇAMBA	CARGO 1722- ANO 2010	01
08	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180-ANO 2010	01
09	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190-ANO 2017	01
10	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280-ANO 2014	01
11	RETROESCAVADEIRA	580 N- ANO 2010	01
12	DYNAPAC	CA 150- ANO 2014	01

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias requisitantes, por meio da ordem de fornecimento por elas emitida ou por alguém determinado pelas mesmas.



5.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços das Secretarias abaixo mencionadas ou no local que estiver de acordo entre as CONTRATANTES E CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo.

5.3. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, no local mencionado no item 5.2 no período compreendido entre às 08h até 16h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.4 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.3.

5.5 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

5.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.7 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelas Secretarias solicitantes.

5.8 Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

5.9 Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

5.10 O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 24h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.11 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;



5.12 As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;

5.13 Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.14 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.15 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.16 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.17 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela SEMAG e SEMOB.

5.18 A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 24h, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

5.19 Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá:

7.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.3 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

7.2 À CONTRATANTE caberá:

7.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e/ou devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

7.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

7.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;



7.2.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

7.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

7.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

7.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

7.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

7.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

8.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelas Secretarias já mencionadas acima ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 05 de março de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-CAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA - 12V 100AH, SELADA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO	UND	28
2	BATERIA AUTOMOTIVA - 12V 135AH, SELADA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO	UND	5
3	BATERIA AUTOMOTIVA - 12V 70AH, SELADA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO	UND	5
4	BATERIA AUTOMOTIVA - 12V 80AH, SELADA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO	UND	5
5	BATERIA AUTOMOTIVA - 12V 95AH, SELADA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO	UND	5
6	BATERIA AUTOMOTIVA -12v 150AH, SELADA, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO E ALTA DENSIDADE, CAIXA E TAMPA DE POLIPROLENO. DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA CARGA ELETRICA E RESISTENCIA ALTA TEMPERATURA. LIVRE DE MANUTENÇÃO. GARANTIA NO MINIMO 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO.	UND	7
7	BATERIA AUTOMOTIVA -12v 60AH, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES	UND	5
8	BATERIA AUTOMOTIVA -12v 90AH, SELADA, PLACA DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, TAMPA DE POLIPROLENO DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA E RTESISTENCIA E ALTA TEMPERATURA. LIVRE DE MANUTENÇÃO. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	7
9	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR BUDNY 7540 - 2017	UND	12
10	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2006	UND	12
11	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12



12	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 110CV - 2018	UND	12
13	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV - 2018	UND	24
14	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR BM -100 (2010)	UND	24
15	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV - 2018	UND	24
16	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R - 2017	UND	12
17	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R - 2017	UND	12
18	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2006	UND	12
19	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR BM -100 (2010)	UND	24
20	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR BUDNY 7540 - 2017	UND	12
21	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV - 2018	UND	24
22	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12
23	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 110CV - 2018	UND	12
24	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75CV - 2018	UND	24
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV - 2018	UND	12
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75CV - 2018	UND	24



27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV - 2018	UND	24
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2006	UND	12
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR BM -100 (2010)	UND	24
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR BUDNY 7540 - 2017	UND	12
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R - 2017	UND	12
33	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75CV - 2018	UND	24
34	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV - 2018	UND	24
35	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2006	UND	12
36	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12
37	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR BM -100 (2010)	UND	24
38	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR BUDNY 7540 - 2017	UND	12
39	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R - 2017	UND	12
40	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12
41	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV - 2018	UND	12



42	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75CV - 2018	UND	24
43	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV - 2018	UND	24
44	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2006	UND	12
45	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2015	UND	12
46	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR BM -100 (2010)	UND	24
47	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR BUDNY 7540 -2017	UND	12
48	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R - 2017	UND	12
49	FLUÍDO PARA FREIOS 500 ML	LTS	20
50	FUSIVEL 10 AMPERES - CARRO AUTOMOTIVO LÂMINA MÉDIA	UND	20
51	FUSIVEL 15 AMPERES - CARRO AUTOMOTIVO LÂMINA MÉDIA	UND	20
52	FUSIVEL 25 AMPERES - CARRO AUTOMOTIVO LÂMINA MÉDIA	UND	20
53	FUSIVEL 30 AMPERES - CARRO AUTOMOTIVO LÂMINA MÉDIA	UND	20
54	GRAXA - CAIXA COM 24 UND DE 1 KG	CX	6
55	GRAXA AUTOMOTIVA À BASE DE LÍTIO E ÓLEOS MINERAIS, BALDE 20KG	BL	35
56	GRAXA EM SPRAY - PAI APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FRASCO DE 300 ML	UND	20
57	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - BALDE DE 20 L	BL	20
58	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - BALDE DE 20 L	BL	20
59	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL 10W30 - BALDE DE 20 L	BL	20



60	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUCIONAL WB100 - BALDE DE 20 L	BL	20
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - Para engrenagens, caixa de transmissão, diferencial e cubos redutores em balde de 20 L	BL	20
62	TERMINAIS DE CABO FEMÊA	PAR	2
63	TERMINAIS DE CABO MACHO	PAR	2
64	TERMINAL DE ARRUELA GRANDE	PAR	2
65	TERMINAL DE ARRUELA PEQUENO	PAR	2
66	TERMINAL DE BATERIA - FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, CABOS DE 16 MM ²	UND	100
67	TERMINAL DE BATERIA - FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, CABOS DE 16 MM ²	PAR	2
68	TERMINAL DE BATERIA - TIPO OLHAL 3/8, FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO	PAR	2
69	TERMINAL DE BATERIA - TIPO PONTEIRA MÉDIO NEGATIVO P/ FIO, CABO DE 35 A 50MM	PAR	2
70	TERMINAL DE BATERIA TIPO SAPÃO - FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, CABOS DE 16 MM ² A 95MM ²	PAR	2

Augusto Corrêa/PA, 05 de março de 2021.

Rafael Rodrigo da Silva Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-CAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021